PROJETO DE LEI Nº 111/2023

Declara de Utilidade Pública para o município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Moradores do conjunto Belo Horizonte, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação dos Moradores do conjunto Belo Horizonte - AMVORBH, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o número 03.616.782/0001-86, situada na Avenida Amazonas, Qd 120, Lt 01, bairro Belo Horizonte no município de Marabá no Estado do Pará.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 19 de setembro de 2023.

PEDRO CORRÊA LIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A cidade de Marabá, sempre recebeu anualmente um grande número de militares, transferidos para servir principalmente na 23º Brigada de Infantaria de Selva, por essa razão o comando do Exército construiu a Vila Militar Poupex, oferecendo moradia a esses militares e seus familiares, os quais no ano 1992 fundaram a Associação dos Moradores do Conjunto Belo Horizonte, inicialmente para buscar melhorias de infraestrutura, esporte e lazer para os moradores da localidade.

Com o passar dos anos, o trabalho da Associação tem sido em prol da organização e principalmente auxílio a comunidade não apenas da vila militar mas beneficiando todos os moradores do bairro Belo Horizonte, por meio da realização de vários tipos de trabalhos e ações sociais, tais como: eventos culturais e esportivos, atendimento médico e odontológico, e a intermediação junto ao Poder Executivo para implantação de melhorias de infraestrutura, saúde e educação no bairro. Atualmente a Associação está ofertando para comunidade várias atividades esportivas, como: futebol, capoeira, ginástica rítmica, vôlei, karatê, e atividades de escoteiros.

Em razão do exposto rogo aos nobres colegas que, após os trâmites legais e regimentais, aprovem o Projeto de Lei que reconhece a doação dos referidos bens inservíveis.

PEDRO CORRÊA LIMA
Vereador